



Autor: Dep. Penn Gomes

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Cuiabá

LEI N. 234 DE 2 DE OUTUBRO DE 1 952

Concede um empréstimo de Cr\$ 300 000,00, à Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, para o fim que especifica.

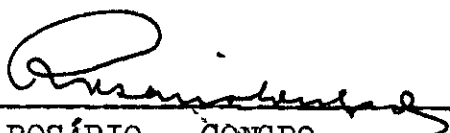
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO de creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2.º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedido um empréstimo de Cr \$ 300 000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) para a Prefeitura de Rosário Oeste, destinado à construção de uma balsa sobre o rio Cuiabá, na sede desse Município.

Artigo 2.º - Os juros e prazos para pagamento do empréstimo serão aqueles em uso no Estado.

Artigo 3.º - O orçamento estadual do ano de 1 953 con signará verba necessária ao cumprimento da presente lei.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa, em Cuiabá, 2 de Outubro de 1 952.


ROSÁRIO CONGRO
Presidente

Anota do as fls. 52 v. do livro competente.
Antonieta Viégas
Extran. mens. Ref. XI